



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembléia Legislativa

17 ABR 2018

Protocolo: 1013/18
Processo: 1013/18

PROJETO DE LEI
ORDINARIA

Nº
924/18

AUTOR: DEPUTADO LÉO MORAES

Institui o Dia Estadual do Auditor de Controle Externo, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial do Estado de Rondônia o Dia Estadual do Auditor de Controle Externo, a ser celebrado no dia 27 de abril.

Parágrafo Único. Para fins no disposto nesta lei, é considerado Auditor de Controle Externo o ocupante de cargo efetivo de Tribunal de Contas, concursado original e especificamente para o exercício de atividade exclusiva do de Estado, de natureza finalística de controle externo, de complexidade e responsabilidade de nível superior, relativas à titularidade de atividades indissociáveis e privativas do planejamento, coordenação e execução de auditorias, inspeções, instruções processuais e demais procedimentos de fiscalização de competência do Tribunal de Contas.

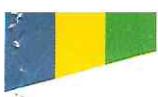
Art. 2º. Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO) promoverá, na semana da data comemorativa de que trata esta Lei, sessão extraordinária ou outro evento de repercussão social destinado a dar conhecimento à sociedade e ao Poder Público em geral sobre a atuação dos Auditores de Controle Externo, para controle e a melhoria da gestão e do desempenho da Administração Pública e para o Estado Democrático de direito.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, Porto Velho/RO., 17 de abril de 2018.

Léo Moraes
Deputado Estadual





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

PROJETO DE LEI
ORDINARIA

Nº

AUTOR: DEPUTADO LÉO MORAES

JUSTIFICATIVA

O Auditor de Controle Externo é o agente público ocupante de cargo efetivo para o qual se exija nível superior como requisito mínimo para investidura, concursado para o exercício da titularidade das atividades exclusivas de Estado relativas à auditoria, à inspeção, a instrução e às demais atribuições típicas de controle externo do órgão de fiscalização e instrução dos tribunais de Contas do Brasil.

A data escolhida, dia 27 de abril, para o “Dia Nacional do Auditor de Controle Externo” remete ao não de 1893, momento memorável em que um membro do Poder Executivo, Serzedello Corrêa, então Ministro da Fazenda do Governo do Presidente Floriano Peixoto, deu exemplo de espírito público na defesa de direitos humanos na gestão pública por meio de sua coragem de enfrentamento à tentativa de detentor de poderes da República contra a atuação do Tribunal de Contas em prol da moralidade administrativa.

Ao celebrar o Auditor de Controle Externo e promover a valorização desse agente público se dará passo indispensável ao resgate do órgão de fiscalização e instrução dos Tribunais de Contas.

E, por estas razões peço aos meus pares a aprovação do presente projeto de Lei.

